



**REQUERIMENTO Nº de 2021**  
**(Do Sr. Orlando Silva)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96/ 2019 que “Inclui o §19 no art. 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária relativa a manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 255, do Regimento Interno da Câmara Federal, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para discutir sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 96/ 2019 que “Inclui o §19 no art. 166 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária relativa a manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Assim, sugerimos que sejam convidados (as) as seguintes autoridades, ou seus representantes:

- Ministério da Educação
- Ministério da Economia
- Maria Helena Guimarães de Castro - Presidente do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- Iago Montalvão Oliveira Campos – Presidente da União Nacional dos Estudantes – UNE.
- Heleno Manoel Gomes Araújo Filho – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação – CNTE

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217021672700>



CD217021672700\*



- Edward Madureira Brasil – Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes
- Vitor de Angelo - Presidente do Conselho Nacional de Secretários da Educação – Consed.
- Osvaldir Ramos - Presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação - FONCEDE
- Maria Luiza Sussekind Verissimo - Coordenadora do Fórum Nacional Popular de Educação – FNPE.
- Andressa Pellanda - Coordenadora Campanha pelo Direito a Educação.
- Rozana Barroso – Presidente da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES.
- Nalú Farenzena – Presidente Associação Nacional De Pesquisadores Em Financiamento Da Educação – FINEDUCA
- Ana Paula Santos - Coordenadora do Díretorio Central dos Estudantes da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – DCE/ UFRGS.

## JUSTIFICAÇÃO

A aprovação da Emenda Constitucional nº 108, de 2020, num esforço do parlamento, tornou o Fundeb permanente, e representou um grande avanço na garantia do direito à educação com qualidade e equidade, no mesmo sentido a referida Proposta de Emenda à Constituição de autoria da nobre Deputado Fernanda Melchiona tem mérito tão importante quanto a EC nº 108/2020, pois o Sistema Educacional Brasileiro do ponto de vista de sua programação orçamentária e financeira e das programações relativas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino não ficariam refém de governos que não priorizam a educação, como tem ocorrido na atuação do **Ministério da Educação (MEC)**, permeado por crises provocadas pelas



Assinado eletronicamente por: Dep. Umaro Sampaio  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217021672700>

\* CD21672700



gestões polêmicas e trocas de ministros, provocando perdas no cenário educacional brasileiro.

Atrelado a esse descompromisso, as circunstâncias geradas pela pandemia, no ambiente escolar, explicitaram as desigualdades da sociedade brasileira ao revelar, por exemplo, de alunos que, não raro, residem em ambientes mal adaptados às atividades educacionais, sem a disponibilidade de equipamentos de telefonia móvel, computacionais, ou mesmo de internet. Em um cenário desses de precariedade o presidente Jair Bolsonaro ainda vetou integralmente o projeto que buscava assegurar internet grátis a alunos e professores da educação na rede básica

A grave crise social, sanitária e econômica causada pela pandemia da Covid-19, vem impactando severamente as oportunidades educacionais dos estudantes brasileiros. Com a desorganização e descompromisso do Governo com a educação, em virtude das necessidades de distanciamento social, há riscos de aprofundamento das desigualdades entre estudantes de famílias mais e menos vulneráveis e de ampliação das taxas de abandono e evasão escolar.

Portanto aprofundar as análises sobre os gastos e transferências do MEC, tornando a programação orçamentária e financeira e das programações relativas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para o apoio às redes de Educação, pode ser uma saída para minimizar os impactos que a crise sanitária, atrelada a inoperância da gestão do MEC em relação à Educação mesmo com as sucessivas trocas na gestão do Ministério da Educação, com despesas apequenadas para ações vitais ao processo de ensino-aprendizagem e/ou ineficientes, porque não dialogam com as reais necessidades das redes.

No entanto, mesmo reconhecendo a urgência da referida matéria, torna-se crucial a realização de audiência pública que permita

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217021672700>



CD21672700\*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

debater o conteúdo da referida Proposta de Emenda à Constituição, tendo como participantes a sociedade civil organizada, entidades de representantes da educação e governo para aprofundar o debate nesse momento, em que as redes de Educação dependem ainda mais do apoio financeiro do Governo Federal, com maior capacidade fiscal de execução.

Assim, solicitamos e contamos com o apoio dos nobres Pares, tendo a certeza da aprovação do presente requerimento.

Sala das comissões, 20 de maio de 2021.

Dep. Orlando Silva – Relator  
PCdoB/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Orlando Silva  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217021672700>



\* C D 2 1 7 0 2 1 6 7 2 7 0 0 \*